

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 569

De 16 de novembro de 2009.

Denomina um Posto de Saúde localizado no Distrito Santo André e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **Posto de Saúde Maria Meirevania Ferreira Sampaio**, o posto de saúde localizado no Sítio Baixa das Varas do Distrito de Santo André município de Penaforte.

Art. 2º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de novembro de 2009.



LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL